



MURAZ

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2810, DE 30 DE AGOSTO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$56.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) na seguinte  
funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
(515) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 56.000,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos  
na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil  
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0038.2.123 – Manut. e ampliação do PACs  
(2455) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 5.000,00  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
(507) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 11.000,00  
10.02.10.301.0042.2.128 – Distr. de medicamentos  
(2655) 3.3.90.30 Material de consumo R\$10.000,00  
10.02.10.785.0042.2.135 – Transp carentes p/ outros municípios  
(569) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$30.000,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para  
pagamento de repasse ao Hospital de Caridade Dr. Vítor Lang, conforme termo  
contratual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30  
dias do mês de agosto ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bom e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

30.08.11